



**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.

PROCESSO N.º: 10.001/2023 - PE.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**

DATA DE ABERTURA: 26/01/2023.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00min.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em solução integrada de tecnologia em saúde para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Aracati, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e emergência e plataforma online para realização de consultas médicas à distância, com prestação de serviços correlatos de implantação de software e infraestrutura, mão de obra, manutenção corretiva, hospedagem, suporte técnico, conforme especificações contidas no termo de referência.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01					

Valor global da proposta: R\$ (\_\_\_\_\_)

\* PREENCHER DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA \*

PRAZOS
Validade do contrato: <b>12 (DOZE) MESES.</b>
Validade da Proposta: _____ (_____) DIAS.
Prazo de execução: <b>Conforme Termo de Referência;</b>

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____	
CNPJ: _____	CGF: _____
Fone: _____	e-mail: _____

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023-PE

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ANEXO III.I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023 - PE**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas)



**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023 - PE**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**ANEXO V  
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.  
PROCESSO N.º: 10.001/2023 - PE.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
DATA DE ABERTURA: 26/01/2023.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00min.

Senhora Pregoeira,

\_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

**1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)**

E ainda,

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

a) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de Aracati/CE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

b) DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

c) A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)



### DECLARAÇÃO DE VINCULO

d) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de **Aracati**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

e) A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do Contabilista)



## ANEXO VI

TERMO CONTRATUAL Nº: \_\_\_\_\_

### PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO de CONTRATO com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**, na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto \_\_\_\_\_, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**, no qual encontram-se especificados no Anexo \_\_\_\_\_ do presente Contrato.

1.2. São partes integrantes deste Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta Comercial da Vencedora, todos referentes ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

2.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (XXXXX), a ser pago na proporção, segundo as ordens de serviços/autorizações de fornecimento expedidas pela Contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo contratante e acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

2.2. O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado os índices IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

2.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

2.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 2.1, sendo realizado através de crédito na Conta Bancária do contratado.

2.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

3.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A empresa contratada deverá inicializar a implantação dos serviços conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde através de autorização de Ordem de fornecimento acompanhada da respectiva nota de Empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos quantitativos necessários, sob as condições estipuladas e demais documentos integrantes deste termo, obedecendo rigorosamente os prazos estipulados, podendo ser modificado, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência do Município.

3.3. O serviço solicitado deverá ser fornecido conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal a CONTRATADA, para que proceda com a correção do serviço, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pelo Setor Responsável.

3.3. Os serviços a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes deste termo de referência;

b) À Lei Federal, no que tange a proteção de dados do paciente e médicos envolvidos, bem como demais dispositivos legais pertinentes.

c) Às normas do Conselho Federal de Medicina, em particular a Portaria 467 de 20 de março de 2020, ou ato normativo ulterior que venha regulamentar o exercício da Telemedicina no território nacional.

3.4. O fornecimento do serviço deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e quaisquer outras despesas para o fornecimento do objeto.

3.5. A Secretaria Municipal de Saúde poderá requerer a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no fornecimento do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos Artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

3.6. Cada teleconsulta terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

3.7. A CONTRATANTE se responsabilizará pela infraestrutura da sala de atendimento, propiciando local adequado para atendimentos, recepção, cadastro, acesso à internet, energia elétrica e insumos necessários ao recebimento dos cidadãos/usuários;

**CLAUSULA QUARTA - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

4.1. A não realização de qualquer um dos itens implica em desqualificação da empresa.

4.2. Licença do direito de uso do software de gestão em saúde, em plataforma WEB, disponibilizando acesso a quantidade ilimitada de usuários do município de ARACATI, em caráter não exclusivo, com toda a infraestrutura necessária ao funcionamento do mesmo.

4.3. Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software.

4.4. Serviço de prontuário eletrônico, com registro eletrônico de datas e detalhes das consultas, encaminhamentos, receitas e exames de forma integrada entre as unidades.



4.5. Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permita o atendimento, admissão, encaminhamento, alta, transferência, evolução, aprazamento e checagem dos pacientes em acompanhamento na clínica médica.

4.6. Serviço de envio de resultados de exames, no formato de imagem e laudos em pdf, por mensagens pelo WhatsApp para os pacientes que foram atendidos nas unidades.

4.7. Funcionar em única plataforma com múltiplas unidades, permitindo que o usuário logado possa acessar diversas unidades a qual lhe for permitido.

4.8. Controle de estoque da farmácia com alertas de vencimento e estoque baixo, cadastro de insumos: material médico hospitalar, medicamentos, imunobiológicos e psicotrópicos, integrados a prescrição médica e ao prontuário do paciente.

4.8.1. Workflow dinâmico com possibilidade de controle dos processos de trabalho de todos os profissionais de acordo com a necessidade da unidade, geração de relatórios analíticos, dashboards em tempo real, indicadores de desempenho, notas relativas aos atendimentos e pesquisa de satisfação;

4.8.2. Deverá registrar todas as ações dos profissionais de saúde realizadas nas unidades (*Log de atendimentos*), com vistas a suprir as necessidades de controle e planejamento do atendimento ao nível local;

4.8.3. Deve gerar relatórios nominais de produção individual de cada profissional por setor da unidade, detalhando as suas atividades;

4.8.4. As funcionalidades do Sistema de Gestão em Saúde devem contemplar todos os setores da unidade, especificados acima, devendo ser mantidas em perfeito funcionamento e totalmente integradas;

4.8.5. Todos os módulos do sistema deverão ser desenvolvidos pela proponente e não será permitida, parcialmente ou totalmente sua terceirização.

4.9. O não cumprimento desta exigência acarretará na desclassificação imediata da proponente.

## **4.10. IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE**

### **4.10.1. TREINAMENTO**

4.10.1.1. A empresa deverá fornecer treinamento a todos os profissionais das **UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ARACATI/CE** que irão utilizar o sistema, orientando-os na operação das funções e implementações, de forma presencial ou remota, em formato coletivo online, como também acervo de vídeos de treinamento e treinamento avançado técnico.

4.10.1.2. Todo o material usado para o treinamento será de responsabilidade da Contratada. O *treinamento* deverá constar de:

4.10.1.2.1. Apresentação das funcionalidades, contemplando o funcionamento e as implicações nos processos diários;

4.10.1.2.2. Treinamento específico de cada atividade ligada à operação do sistema, setores operacionais, administrativos e de gestão;

4.10.1.2.3. Capacitação individual para a utilização das funcionalidades no trabalho diário com formação em grupos de atividades afins ou relacionadas;



- 4.10.1.2.4. Disponibilização de vídeos de treinamento, através de link para acesso do material;
- 4.10.1.2.5. Na forma remota, deverá haver por escrito o registro de presença dos participantes, sendo que cada evento de treinamento não deverá conter menos de 10 participantes;
- 4.10.1.2.6. Os treinamentos das equipes profissionais poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Direção da Unidade de Urgência e Emergência;
- 4.10.1.2.7. Alterações no sistema que impliquem em mudanças ou entrega de novas funcionalidades deverão ser acompanhadas de treinamento complementar;
- 4.10.1.2.8. Os novos profissionais, que ingressarem no serviço, deverão ser treinados de forma remota, com disponibilização de link dos conteúdos em formatos de vídeos;
- 4.10.1.2.9. A equipe do Município que irá receber o treinamento avançado será composta por profissionais da área de Saúde e TI;
- 4.10.1.2.10. Será considerado como treinamento concluído quando a equipe da unidade treinada apresentar:
- 100% das rotinas administrativas forem executadas via sistema;
  - 100% dos profissionais estiverem treinados;
  - 80% dos profissionais estiverem aptos a utilizar o sistema em sua rotina diária.
- 4.10.1.2.11. Gerência treinada e apta a gerar os relatórios de acompanhamento das atividades.
- 4.10.1.2.12. Inclusão de consultoria de boas práticas de T.I, acompanhado de orientação e treinamento remoto, compartilhamento de experiências e formatos.
- 4.10.1.2.13. A parte de infraestrutura de T.I será de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

#### **4.11. LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA HOSPITAL E UPA**

- 4.11.1. A não realização de qualquer um dos itens\serviços listados a baixo que são os requisitos mínimos da solução acarretará na não contratação da empresa vencedora, e sendo assim convocando a próxima empresa vencedora de acordo com a ordem de classificação.
- 4.11.2. A descrição do Sistema de Gestão em Saúde, observando-se os requisitos de entrega prioritária, foi dívida em módulos e as funcionalidades mínimas que o sistema deverá atender e apresentar a seguir.
- 4.11.3. O sistema deverá realizar a geração automatizada de arquivos a serem exportados para os sistemas de informação do Ministério da Saúde:
- 4.11.3.1. CNES última versão– Importar arquivos XML do CNES;
- 4.11.3.2. SIGTAP – Importar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS;
- 4.11.3.3. SIA – Exportar dados de produção para o SIA no formato de BPA individualizado.
- 4.11.3.4. O sistema deve garantir que as senhas dos profissionais que irão utilizar o sistema atendam minimamente as seguintes condições: Permitir parametrização do tipo de caracteres utilizado para compor a senha (letras maiúsculas, minúsculas, números, caracteres especiais), permitir a parametrização da quantidade mínima de caracteres para compor a senha, permitir a parametrização do tempo de validade da senha após o cadastro. Para a apresentação os parâmetros deverão ser alterados e novas senhas geradas, verificando se os mesmos estão sendo respeitados.



4.11.3.5. Os acessos dos profissionais deverão respeitar suas categorias profissionais, impedindo que exista o preenchimento de informações por profissionais não qualificados (Ex.: acesso ao CID por profissionais não qualificados, acessos a realização de procedimentos por profissionais que não correspondam as regras estipuladas pelo ministério da Saúde).

4.11.3.6. O sistema deve ser multiusuário, podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa do módulo Registro Clínico, com total integridade dos dados, respeitando o perfil de acesso.

4.11.3.7. O sistema deverá estar baseado em tecnologias escaláveis de “Cloud Computing”, não havendo limitações técnicas para sua utilização de forma eficiente pelos profissionais de saúde.

4.11.3.8. Permitir a comunicação, envio e recebimento de dados através da internet, em qualquer tipo de tecnologia (por exemplo: banda larga, rede fixa, satélite, 3G e rádio). Em outros termos, o sistema deverá funcionar estando os estabelecimentos de saúde conectados à rede através de uma conexão permanente.

4.11.3.9. O sistema deverá importar todos os cadastros de pacientes, profissionais e famílias referentes aos sistemas de base federal: CADSUS e e-SUS.

4.11.3.10. A solução deverá apresentar-se totalmente em português, como escrito no Brasil.

4.11.3.11. O sistema deve cumprir regras de backup com rotinas que garantam a segurança dos dados dos pacientes no formato de cópia e também de forma replicada.

#### **4.12. SERVICE DESK**

4.12.1. Este serviço será destinado de apoio ao usuário final com problemas operacionais do software e deverá apresentar as seguintes características:

4.12.2. Oferecer suporte telefônico, tal que o atendimento será prestado através de um número 0800 – sem custo para o município e para o usuário;

4.12.3. O número 0800 deverá obrigatoriamente ser informado na proposta TÉCNICA. Em caso de não informação do número 0800 o proponente estará eliminado do certame;

4.12.4. Atendimento via chat (plataforma de comunicação) no próprio sistema, disponível em qualquer página por qualquer usuário esteja logado, onde disponibilize também o número da central de atendimento, seguindo também de comprovação com o tempo de resposta de no mínimo 10 minutos, validade e contabilizado pelo sistema de atendimento;

4.12.5. Atendimento por e-mail;

4.12.6. Atendimento presencial;

4.12.7. A empresa atenderá aos chamados da coordenação da unidade de saúde, sempre que ela solicitar, para resolver questões mais urgentes, que não possam aguardar a resposta por chat ou e-mail e não se enquadrem como questões operacionais de software.

4.12.8. Todas as despesas decorrentes destes deslocamentos são de responsabilidade do contratado, podendo ser estabelecido a presença de uma vez por mês de forma presencial.

#### **4.13. USABILIDADE**



- 4.13.1. O sistema deve conter interface WEB e Cliente-servidor para todas as funcionalidades de prontuário eletrônico, sem necessidade de utilização de servidor local.
- 4.13.2. Suportar todo o período de vida do cidadão, com registro longitudinal da condição de saúde e intervenções, que devem ser visualizadas de forma cronológica. Suportar a apresentação de alertas, lembretes e avisos, tais como alergias e resultados de exames, os quais deverão ser necessariamente exibidos sempre que se abrir a ficha do cidadão.
- 4.13.3. Visualização do histórico clínico durante o atendimento. A qualquer momento durante o atendimento deve ser possível visualizar o histórico clínico do paciente com as informações de todos os atendimentos anteriores.
- 4.13.4. Em caso de solicitação de exames complementares deve ser possível acompanhar o status em que se encontra o pedido.
- 4.13.5. O sistema deve conter e utilizar como padrão e obrigatória a Classificação Internacional de Doenças - CID- 10.
- 4.13.6. Deverá utilizar o padrão de classificação de risco da Política Nacional de Humanização, Humaniza SUS.

#### **4.14. SEGURANÇA**

- 4.14.1. Os acessos dos profissionais deverão respeitar suas categorias profissionais, impedindo que exista o preenchimento de informações por profissionais não qualificados (Ex.: acesso ao CID por profissionais não qualificados, acessos a realização de procedimentos por profissionais que não correspondam as regras estipuladas pelo ministério da Saúde).
- 4.14.2. A solução deverá controlar o acesso e fornecer rastreabilidade através de “logs” de todos os acessos e tentativas de acesso dos profissionais ao atendimento do paciente através de senha.
- 4.14.3. O sistema deverá garantir que cada profissional tenha login único, senha pessoal no acesso ao sistema independente do módulo que esteja utilizando.
- 4.14.4. O sistema deverá gerenciar perfis de acesso que podem ser combinados para dar permissão especial aos logins específicos do sistema.
- 4.14.5. O sistema deve permitir que o profissional utilize o mesmo login para acesso a mais de uma unidade de saúde vinculada ao seu usuário.
- 4.14.6. Deve permitir a desativação de profissionais que não fazem mais parte do quadro de funcionários da unidade.

#### **4.15. COMPATIBILIDADE**

- 4.15.1. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser relacional de Grande porte, com garantia de manutenção e evolução tecnológica, assim como escalabilidade.
- 4.15.2. O sistema deve ser multiusuário podendo mais de um usuário inserir informações, simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados, respeitando o perfil de acesso.
- 4.15.3. O sistema deverá realizar geração automatizada de arquivos para serem importados com os sistemas de informação do Ministério da Saúde: (Comprovação do atendimento por declaração do licitante) SIA (BPA - Magnético) conforme layout da competência atual.



4.15.4. Exportar dados de produção em formato .txt. Antes de gerar o arquivo, deve ser possível verificar as inconsistências relativas ao período desejado.

4.15.10. O sistema deverá conter e utilizar como padrão todos os procedimentos padronizados pelo Ministério da Saúde pela tabela SIGTAP.

#### **4.16. UNIDADES**

4.16.1. Deve permitir o registro de dados de identificação da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.

4.16.2. Deve permitir o registro de dados de identificação dos equipamentos da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.

4.16.3. Deve permitir o registro de dados de identificação do subtipo da Unidade/Estabelecimento de Saúde, conforme padrões do CNES.

4.16.4. Deve permitir o registro de dados de identificação das equipes de saúde, conforme padrões do CNES.

#### **4.17. PROFISSIONAIS**

4.17.1. Deve permitir o registro de dados de identificação do profissional de saúde, conforme padrões do CNES.

4.17.2. Deve permitir a vinculação do profissional nos estabelecimentos de saúde.

4.17.3. Deve permitir o registro do profissional de saúde com seu conselho, conforme padrões de cada entidade.

4.17.4. Deve permitir o registro de dados de identificação dos profissionais das equipes de saúde, conforme padrões do CNES.

a. CNS;

b. CPF;

c. Nome;

d. Data de nascimento;

e. CBO;

f. Sexo;

4.17.5. Deve permitir o registro de informações de contrato:

a. Contratado;

b. Concursado;

c. Efetivo;

d. Cooperado;

#### **4.18. PROCEDIMENTOS**

4.18.1. Deve permitir o registro de procedimentos seguindo padrão do SIGTAP.



- 4.18.2. Deve ser possível rastrear qual profissional solicitou e quem executou o procedimento para cada paciente.
- 4.18.3. Deve existir regras para restringir os procedimentos de acordo com o CBO dos profissionais, evitando assim inconsistências.
- 4.18.4. Deve permitir vincular o procedimento a um serviço/Classificação específico.
- 4.18.5. Deve ser possível registrar procedimentos tardios, fora do atendimento padrão.
- 4.18.6. Registro dos procedimentos médicos realizados: Deve permitir o registro da atividade realizada, associando a um cidadão e contendo a identificação do profissional que realizou a atividade, a data, o horário e o local de administração da medicação.
- 4.18.7. Permitir o registro de realização de procedimentos de enfermagem: Permitir o registro dos procedimentos realizados, associando a um cidadão e contendo a identificação do profissional que realizou a atividade, a data, o horário e o local de administração da medicação.
- 4.18.8. Permitir a inserção de observações e dados clínicos durante a realização de procedimento.
- 4.18.9. Deve exigir a vinculação do profissional solicitante do procedimento – contendo minimamente, Nome do profissional, número do conselho profissional e data da solicitação.
- 4.18.10. Deve apresentar os dados antropométricos básicos medidos no último acolhimento do cidadão:
- 4.18.11. Deverá permitir confirmar a realização do procedimento sem a necessidade de novas pesquisas. No momento da confirmação de realização deve permitir o registro de informações específicas do procedimento – laudo de conclusão.
- 4.18.12. Na tela de realização de procedimentos deve diferenciar de forma visual procedimentos que podem ser realizados dentro da unidade de saúde.
- 4.18.13. Permitir a visualização de procedimentos prescritos como pendentes para profissionais realizarem (médicos, da equipe de enfermagem e outros).
- 4.18.14. Deve ser visualizado os pacientes que estão aguardando realização do procedimento e os que já realizaram o procedimento solicitado.

#### **4.19. CIDADÃO**

- 4.19.1. Deve gerar automaticamente o número do prontuário do cidadão, que corresponde ao número eletrônico do Prontuário do Cidadão.
- 4.19.2. Número de contato para emergência. O número e o nome da pessoa devem ser preenchidos de forma obrigatória.
- 4.19.3. Nome completo sem abreviatura.
- 4.19.4. Nome social sem abreviatura, quando indicado um nome social o sistema deve sempre nas pesquisas de cidadãos utilizar este nome e não mais ao nome oficial do cidadão. O nome oficial deve ser mantido para fins legais.
- 4.19.5. Sexo (masculino / feminino).
- 4.19.6. Data de nascimento - Formato – dia/mês/ano.



- 4.19.7. Nome da mãe completo sem abreviatura.
- 4.19.8. Nome do pai completo sem abreviatura.
- 4.19.9. Informar a raça/cor do cidadão.
- a. Branca;
  - b. Negra;
  - c. Parda;
  - d. Indígena;
  - e. Sem informação.
- 4.19.10. Contato: Número do celular e WhatsApp.
- 4.19.11. Definir idade. Permitir o preenchimento, ideal que o sistema preencha automaticamente a partir da data de aniversário.
- 4.19.12. Descrição do nome e código do município conforme padrão usado pelo DATASUS. Sigla da Unidade Federativa. A seleção de estado e município de nascimento devem estar associadas, de modo a impedir selecionar UF diferente daquela em que o município está localizado.
- 4.19.13. Data do cadastro do cidadão no sistema.
- 4.19.14. Profissão.
- 4.19.15. Tipo do Cartão Nacional de Saúde.
- 4.19.16. Número do Cartão Nacional de Saúde.
- 4.19.17. Deve indicar se o Cidadão está sem documento forte – sendo considerados como documentos fortes RG ou CPF ou Certidões).
- 4.19.18. Deve ser preenchido automaticamente pela base nacional, caso cidadão tenha algum documento forte.
- 4.19.19. Tipo de documento apresentado.
- 4.19.20. Carteira de identidade.
- 4.19.21. Apresenta o número do CPF e dígito verificador, fazendo validação, não permitindo a inserção de CPF inválido ou repetidos.
- 4.19.22. E-mail do cidadão.
- 4.19.23. Deve permitir registrar mais de um telefone para o cidadão.
- 4.19.24. Deve permitir estabelecer DDD automático, podendo ser alterado caso o cidadão não more na localidade.
- 4.19.25. Deve permitir o registro de um novo endereço, associando o cidadão.
- 4.19.26. Deve informar a Unidade básica de Saúde que o paciente é atendido.

#### **4.20. RECEPÇÃO**



4.20.1. Para efetuar um novo cadastro de cidadão na recepção, deve ser preenchido os campos citados anteriormente de forma automática com os dados buscados pelo número de CNS, junto a base nacional do DataSUS.

4.20.2. Permitir efetuar a pesquisa pelo nome do cidadão – exigindo no mínimo o primeiro nome com no mínimo 5 caracteres.

4.20.3. Permitir otimizar a pesquisa utilizando do cidadão preenchendo a data de nascimento.

4.20.4. Permitir otimizar a pesquisa utilizando o nome da mãe.

4.20.5. Permitir efetuar a pesquisa do cidadão pelo número do Cartão nacional de Saúde – se o usuário possuir mais de um cartão nacional o sistema deverá permitir localizar por qualquer um deles.

4.20.6. Deve permitir a escolha do destino do paciente, configurado para a unidade, podendo ser alterado caso necessário.

4.20.7. O recepcionista deve ter a visualização do total de pacientes que está aguardando consulta e total de pacientes aguardando classificação, deve ser listado com nome e tempo de espera.

4.20.8. Deve ser possível editar as informações de um paciente já cadastrado.

4.20.9. A recepção deve exibir a lista com todos os pacientes que estão em atendimento na unidade, informando o nome do paciente, o tempo de espera, o destino e o status dele.

4.20.10. Deve ser possível imprimir a ficha de atendimento do paciente na recepção.

#### **4.21. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**

4.21.1. Deve registrar e reunir de forma eletrônica e online os dados inerentes aos atendimentos e/ou serviços de saúde prestados ao paciente, na rede especializada, urgência e emergência e hospitalar deverão ser contempladas, de forma integral, quanto às informações geradas através dos atendimentos prestados. A sua integração entre as unidades HMED e UPA deverá compor o Histórico de Saúde do paciente, dando ao profissional de saúde e aos gestores o conhecimento, dimensionamento e direcionamento para execução das ações necessárias.

4.21.2. Deve possibilitar acessar o histórico de atendimentos do paciente através de visualização das informações no formato de linha do tempo.

4.21.3. Todas as informações de fichas, evolução, atestado, receitas, histórico, prescrições que compõem o atendimento do paciente devem ser organizadas e visualizadas no prontuário do paciente.

4.21.4. Deve exibir além do histórico de atendimentos o histórico de medicação, onde exibirá os medicamentos prescritos, dispensados, com quantidade, total, valor, profissional que dispensou, profissional que checkou, profissional que prescreveu para cada atendimento. Essa exibição deve ser em formato de linha do tempo.

#### **4.22. ORGANIZAÇÃO DE FILAS**

4.22.1. Permitir estruturação do atendimento por filas, exibindo o nome, idade, classificação e tempo de espera.

4.22.2. Permitir que as filas sejam agrupadas por tipo de atendimento. Quando ordenada para um determinado tipo de atendimento deverá mostra a visualização da lista de pacientes aguardando para aquele determinado setor, com a quantidade de pacientes e quando a fila for do consultório deve ser exibido os



pacientes que estão: Aguardando atendimento, em atendimento e aguardando reavaliação, ao selecionada a fila desejada deve mostrar todos os pacientes que se encontram com o status selecionado.

4.22.3. As filas de atendimentos de urgência e emergência deverão ser listadas respeitando a classificação por cores conforme protocolo do humaniza SUS, onde o paciente da cor vermelha deve ficar em primeiro da lista, o amarelo, verde a azul seguindo essa ordem deve ser listado.

4.22.4. Permitir que a seleção de pacientes na fila seja feita apenas pelo profissional que irá fazer o atendimento (Ex. consulta agendada com um médico especialista só poderá ser atendida por ele).

4.22.5. Permitir da evasão ao paciente da fila de atendimento e retornar esse atendimento caso necessário.

#### **4.23. PAINEL DE CHAMADO**

4.23.1. A solução deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente, local onde ele deve se direcionar.

4.23.2. No momento do chamado deve ser emitido um sinal sonoro e após deve ser feita a leitura em voz do nome completo do paciente e o local que ele deve comparecer.

4.23.3. Caso o paciente tenha nacionalidade estrangeira, ou seja, não for brasileiro, o painel deve, de forma automática, ler em voz o setor que o paciente deve comparecer na língua inglesa.

4.23.4. O painel deve possibilitar a inclusão de vídeos, sem limite de tamanho e quantidade de vídeos que devem reproduzir de forma automática. Os vídeos devem ser reproduzidos no painel num tamanho maior ou igual a 40% da tela.

4.23.5. Permitir acompanhar as chamadas já realizadas com a exibição de até quatro rótulos com informações dos chamados recentes, apresentando o local que chamou o paciente.

4.23.6. Permitir o cadastro ilimitado de painéis que podem ser configurados para cada setor e para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização. Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.

4.23.7. Deve ser possível criar painéis independentes onde vai chamar somente os pacientes que aguardam atendimento no HMED, outro para os pacientes do Centro de imagem e outro para os pacientes da UPA.

4.23.8. Deve ser possível criar um painel somente para chamar os pacientes que aguardam ser reavaliados nas unidades anteriores.

#### **4.24. FARMÁCIA**

4.24.1. Permitir cadastrar medicamentos, material e itens utilizados na unidade com descrição de: Nome, código de barra, categoria, concentração, unidade de medida, forma de dispensação, volume, descrição, lote, validade e valor.

4.24.2. Deve ser possível cadastrar fornecedores.

4.24.3. Permitir controlar mais de um estoque de forma centralizada, com opções de dispensação por setores e transferências dentro da mesma unidade de saúde.

4.24.4. Deve ser possível gerenciar medicamentos, imunobiológicos e insumos, deverá controlar de forma online o recebimento por parte do setor competente, distribuição e administração, dispensação e aplicação de forma individualizada, permitindo a gestão de estoque de forma segura, evitando desperdícios.



- 4.24.5. Permitir a criação de vários estoques sem limitações, podendo cada um ser gerenciado por profissionais autorizados.
- 4.24.6. Deve ser possível configurar as permissões que cada profissional autorizado pode efetuar no estoque da farmácia, como: permissão para entradas, para saídas, para transferência, para gerar relatórios, para visualizar estoques.
- 4.24.7. Permitir a dispensação de medicamentos a partir das prescrições médicas; registrando obrigatoriamente o profissional emissor, com seu conselho profissional, medicamento, via de administração, quantidade prescrita e posologia, somente poderá ser entregue para um paciente com prescrição ativa.
- 4.24.8. Para a dispensação de medicamentos prescrito dentro da unidade deve estar totalmente integrado a farmácia com todos os dados da prescrição, não sendo necessário que se preencha informações no momento da dispensação. Todas as informações devem ser originadas diretamente do atendimento já realizado no consultório.
- 4.24.9. Deve ser possível dispensar itens pelo código de barras do produto.
- 4.24.10. Ao dispensar deve registrar o nome do profissional que liberou a medicação com data e hora da dispensação.
- 4.24.11. Ao dispensar deve ser possível registrar o nome de quem recebeu a medicação.
- 4.24.12. No momento da dispensação devem ser apresentados todos os lotes e validade, disponíveis no estoque, para o produto escolhido, ordenados por data de validade para que o profissional possa efetuar a entrega e registrar em cada lote a quantidade entregue, podendo numa mesma entrega serem fornecidos medicamentos de lotes diferentes.
- 4.24.13. A soma das quantidades de medicamentos indicados por lote deve obrigatoriamente ser igual à quantidade total registrada como entregue.
- 4.24.14. No momento da dispensação deve ser possível consultar toda a relação de medicamentos recebidos anteriormente pelo usuário, sem a necessidade de pesquisas adicionais.
- 4.24.15. Deve existir diretamente na tela de dispensação a possibilidade de encaminhamento do paciente para realização da administração do medicamento dentro da unidade.
- 4.24.16. Deve ser possível gerar inventário dos itens no estoque escolhido contendo nome do item, unidade de medida, quantidade atual, entradas e saídas no período, podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.
- 4.24.17. Deve disponibilizar relatórios de entradas, com filtros por produto, fornecedor, número da nota, estoque, categoria de produtos, por períodos podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.
- 4.24.18. Permitir movimentação administrativa de itens definindo o tipo de movimentação, como: Saída coletiva, saída individual, perda, transferência, permuta, doação, empréstimo, ajuste de estoque e transferência com as suas respectivas quantidades. Deve ser possível gerar relatórios com possibilidade de filtros por produto, estoque, tipo de saída, destino, por períodos podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.
- 4.24.19. Permitir realizar pedidos de reposição de estoque, com visualização de média de consumo diário, podendo ser configurado o período desejado para o cálculo da média.



- 4.24.20. Permitir realizar o recebimento dos itens transferidos, efetuando a entrada dos itens no estoque que recebeu automaticamente.
- 4.24.21. Permitir controlar mais de um estoque de forma centralizada, com opções de dispensação por setores dentro da mesma unidade de saúde.
- 4.24.22. Permitir gerar o relatório de posição de estoque dos itens em estoque, definindo o período desejado.
- 4.24.23. Os relatórios devem ser gerados em formato pdf e excel obrigatoriamente.
- 4.24.24. Deve ser permitido configurar para cada produto cadastrado o seu estoque mínimo e a quantidade de dias para alerta de vencimento.
- 4.24.25. Deve existir vínculo da prescrição médica aos medicamentos que estão no estoque habilitado, só permitindo a prescrição de medicação que tem em estoque.
- 4.24.26. Deve ser possível configurar se o item pode ser prescrito ou não, assim mesmo o item estando em estoque o médico não vai poder prescreve-lo.
- 4.24.27. Deve possibilitar a configuração se o item tem obrigatoriedade ou não de lote.
- 4.24.28. O tipo de dispensação individual deve permitir que o cidadão seja cadastrado e atendido diretamente na dispensação, sem a necessidade de novas pesquisas ou de se colocar o usuário na fila de atendimento.

#### **4.25. GESTÃO E LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS**

- 4.25.1. Deve controlar, movimentar diversos locais de estoque nas unidades de saúde.
- 4.25.2. Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, material de limpeza, insumos, material de escritório e gênero alimentícios por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
- 4.25.3. Possibilitar a impressão de etiquetas para identificação de medicamentos e materiais.
- 4.25.4. Deve permitir o cadastro de fornecedores.
- 4.25.5. Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda pelo cálculo da média de consumo diário, onde o tempo de análise pode ser configurado de acordo com a necessidade da unidade.
- 4.25.6. Permitir a entrada, saída, transferências de materiais, medicamentos, insumos.
- 4.25.7. Permitir a realização de pedidos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compras e requisição de medicamentos.
- 4.25.8. Permitir configurar os perfis de acesso ao módulo de forma que cada operador tenha permissões ou restrições de acordo com a necessidade do gestor.
- 4.25.9. Emitir alerta de produtos com vencimento próximo, onde a cada produto deve ser possível estimar esse tempo.
- 4.25.10. Deve ser possível gerar inventário dos itens no estoque escolhido contendo nome do item, unidade de medida, quantidade atual, entradas e saídas no período, podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.
- 4.25.11. Deve disponibilizar relatórios de entradas, com filtros por produto, fornecedor, número da nota, estoque, categoria de produtos, por períodos podendo ser escolhido por dias, semanas, mês e por horário.

#### **4.26. SALA DE MEDICAÇÃO**



- 4.26.1. Os profissionais que atuam na administração de medicação na emergência: técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem e enfermeiros devem ter acesso ao sistema para as seguintes atividades.
- 4.26.2. Visualizar os pacientes que estão com solicitação de medicação feita pelo consultório médico em formato de fila, onde deve ser ordenada de acordo com cor da classificação de risco do paciente.
- 4.26.3. A fila deve exibir o nome do paciente, quantidade de medicação prescrita, cor da classificação e tempo de espera.
- 4.26.4. O paciente deve permanecer na fila até a liberação do seu atendimento pelo profissional.
- 4.26.5. Deve ser possível visualizar o status que o paciente se encontra, como: Aguardando medicação, aguardando checagem, aguardando liberação.
- 4.26.6. Visualizar todas as informações da prescrição realizada pelo médico.
- 4.26.7. Solicitar a medicação a farmácia.
- 4.26.8. Dispensar medicação disponível no seu estoque pelo código de barras do produto.
- 4.26.9. Visualizar o lote, validade e a quantidade dos medicamentos disponíveis para dispensar.
- 4.26.10. Fazer a checagem da medicação administrada de cada paciente de forma individual, visualizando a medicação a posologia solicitada na prescrição.
- 4.26.11. Informar a via de administração que foi aplicada a medicação no paciente.
- 4.26.12. Liberar o paciente que finalizou a medicação e já está liberado.
- 4.26.13. Na liberação o sistema deve destinar automaticamente o paciente para reavaliação médica, caso o médico tenha solicitado reavaliação e destinar para alta caso o médico tenha solicitado alta após a medicação.
- 4.26.14. Deve ser possível os profissionais retornarem, a qualquer momento, o paciente para o consultório médico em casos de reação alérgica, agravo do caso, falta de medicação, etc. Sempre com justificativa.
- 4.26.15. O sistema deve possibilitar o registro de extravio da medicação dispensada e a devolução da medicação em caso do paciente se recusar a tomar a medicação.
- 4.26.16. O sistema deve capturar os registros dos profissionais que realização a checagem de medicação, liberação do paciente, retorno do paciente e registro de extravio, informando o nome completo do profissional, medicação checada, data, hora, número do registro de classe e via de administração.
- 4.26.17. Para garantir a integridade das informações os registros de checagem de medicação, liberação do paciente, retorno do paciente e registro de extravio devem ser feitos pelo usuário e senha pessoal do profissional ou por função de autenticação semelhante.

#### **4.27. SERVIÇO DE MENSAGEM POR WHATSAPP E EMAIL**

- 4.27.1. O sistema deverá fornecer plataforma de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de Smartphone com envio de alertas pelo *Whatsapp* informando o progresso do atendimento do paciente, podendo o alertar ser enviado para o paciente ou seu responsável.
- 4.27.2. O sistema deve permitir o envio de mensagem, para o paciente, contendo os laudos de exames laboratoriais em formato pdf pelo número de *Whatsapp* cadastrado no sistema.



4.27.3. O sistema deve permitir o envio de mensagem, para o paciente, contendo as imagens de exames de radiografia em formato .png pelo número de *Whatsapp* cadastrado no sistema.

4.27.4. Deverá enviar alertas de itens com de estoque baixo e com vencimento próximo do tempo de alerta de vencimento, de forma automática para os números cadastrados via e-mail e *Whatsapp*.

4.27.5. Deve ser possível configurar a frequência dos recebimentos das mensagens de alerta de estoque baixo e com vencimento próximo, podendo ser: diário, semanal, mensal.

4.27.6. Esta solução deverá ser desenvolvida pela contratada, não será permitido terceirização deste serviço. Reservando-se apenas da API com o próprio *Whatsapp*.

#### **4.28. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

4.28.1. O sistema deve permitir a inserção das informações descritas abaixo:

4.28.1.1. Motivo do atendimento;

4.28.1.2. Pressão Arterial Sistólica Pressão Arterial Diastólica (Para ambas, o formato é: 000 mm Hg (número inteiro) Mínimo: 0 mmHg Máximo: <350 mm Hg);

4.28.1.3. Valor da frequência cardíaca;

4.28.1.4. Valor da temperatura corporal mensurada. Formato: 00,0 °C;

4.28.1.5. Frequência Respiratória: Formato: 000 irpm. O valor deste dado deve ser: Mínimo: = 20 irpm Máximo: ≤ 250 irpm;

4.28.1.6. Peso (mínimo – 0,000 kg; máximo – 300 kg);

4.28.1.7. Altura/Estatura (mínimo – 0,0 cm; máximo – 30cm);

4.28.1.8. Cálculo do resultado da Escala de Coma de Glasgow:

a. Abertura Ocular;

b. Resposta Verbal;

c. Resposta Motora.

4.28.1.9. Deve calcular o valor do escore final de forma automática de acordo com as respostas do profissional.

4.28.1.10. Deve exibir o resultado como: Trauma leve, trauma moderado ou trauma grave.

4.28.1.11. Deve ser possível cadastrar alergias do paciente.

4.28.1.12. Deve registrar se paciente tem queixas de diarreia e se tem queixa de insuficiência das vias aéreas superiores – IVAS.

4.28.1.13. Deve registrar se o paciente é pediátrico.

4.28.1.14. Deve ser possível o registro da cor da classificação de risco, podendo ser: azul, verde, amarela ou vermelha, de acordo com o protocolo Humaniza SUS.

4.28.1.15. Deve ser possível informar prioridade para o atendimento do paciente, onde o sistema vai indicar na fila do consultório qual o tipo de prioridade foi registrado na classificação de risco.



4.28.1.16. O profissional poderá encaminhar o paciente para destinos pré-configurados de acordo com a necessidade da unidade, como: consultório, sala de procedimento, emergência, radiografia, laboratório, etc.

#### **4.29. CONSULTÓRIO MÉDICO/ESPECIALIDADES**

4.29.1. O médico para atendimento dos pacientes que estão na emergência/consultório, na sala vermelha ou na observação, o sistema deve permitir a inserção das informações, descritas abaixo:

4.29.1.1. Campo discursivo para anamnese;

4.29.1.2. Campo discursivo para exame físico;

4.29.1.3. Campo discursivo para conduta;

4.29.1.4. Diagnóstico clínico com inserção do CID-10 deve ser obrigatório;

4.29.1.5. Deve utilizar pesquisa tanto pelo código quanto por qualquer parte do texto da descrição do CID;

4.29.1.6. Deve permitir o registro de procedimento, trazendo uma relação dos procedimentos possíveis de serem realizados naquele atendimento, sem que seja necessária a pesquisa em toda a tabela SIGTAP;

4.29.1.7. Deve ser possível o médico realizar as seguintes atividades de forma informatizada:

4.29.1.8. Permitir visualizar o prontuário do paciente sem a necessidade de sair da tela de atendimento ou necessidade de pesquisas adicionais.

4.29.1.9. Deve ser apresentado de forma estruturada onde cada atendimento deve ser exibido com a descrição:

4.29.10. Unidade do atendimento:

a) Descrição da consulta realizada;

b) Data e hora do atendimento;

c) Nome do profissional que atendeu;

d) Medicamentos prescritos;

e) Nome do profissional que prescreveu;

f) Procedimentos solicitados e realizados;

g) Encaminhamentos para especialistas ou para outras unidades de atendimento;

h) Laudos de exames, tanto laboratoriais quanto de radiografia;

i) Evoluções;

4.29.1.11. Permitir a criação de prescrições com solicitação de medicação que será administrada no paciente, informando o nome da medicação, concentração, posologia (com atalho rápido para posologia favorita), suspender item da prescrição, adicionar novos itens em prescrição finalizada, editar prescrição, duplicar prescrição e agendar prescrição.



- 4.29.1.12. Deve permitir a criação de prescrições favoritas para cada profissional médico, onde ele pode criar um nome para a prescrição e adicionar medicamentos e posologias que achar necessário.
- 4.29.1.13. Deve permitir solicitar a realização de procedimentos na prescrição, como também cuidados gerais e orientações.
- 4.29.1.14. Deve ser possível imprimir a prescrição com as informações: Nome do paciente, nome do medicamento, concentração, posologia, data e hora da prescrição e da impressão, médico que prescreveu e médico que editou (caso tenha sido editada).
- 4.29.1.15. Deve ser possível alterar a ordem dos itens prescritos de acordo com a necessidade do médico.
- 4.29.1.16. Deve ser exibido a lista das prescrições do atendimento do paciente, onde elas devem ser organizadas pela data da criação/edição. Deve estar sinalizada se é uma prescrição ativa ou expirada.
- 4.29.1.17. A prescrição é ativa pelo período de 24hrs a partir do horário que foi criada, após esse tempo ela deve ser marcada como “expirada”, assim ela é suspensa e não pode ser editada, tendo que ser feita uma nova prescrição.
- 4.29.1.18. Deve ser possível solicitar exames pelo o sistema, exibindo a relação de exames que são realizados pela unidade, caso o exame não esteja na relação deve ser feita uma requisição a parte. Os exames devem ser buscados pelo nome ou pelo apelido.
- 4.29.1.19. Deve ser possível sinalizar prioridade para cada exame solicitado, com: baixa ou alta.
- 4.29.1.20. Deve ser possível acompanhar o status da solicitação de exames, como: coletado, enviado, disponível.
- 4.29.1.21. Deve ser possível visualizar o resultado do exame no atendimento do paciente, informando qual está concluído e qual está aguardando resultado.
- 4.29.1.22. Deve ser possível visualizar as solicitações e resultados de exames anteriores do paciente.
- 4.29.1.23. Deve ser possível criar protocolos clínicos da unidade para a solicitação de exames para problemas recorrentes apresentados pelos pacientes.
- 4.29.1.24. O médico deve ter possibilidade de criar solicitação de exames favoritos, onde vai poder nominar uma lista de exames que ao selecionar o nome da lista os exames que fazem parte da lista serão solicitados automaticamente.
- 4.29.1.25. Deve ser possível o médico criar receituários, com informações do nome do paciente, posologia, concentração, forma de uso, unidade de medica, quantidade e observações.
- 4.29.1.26. Deve possibilitar a criação de receituários do tipo “Comum” e do tipo “Controlada”, onde ao imprimir deve ser gerada em *layout* específico de cada tipo.
- 4.29.1.27. Deve ser possível criar receituários e assiná-los digitalmente a partir de certificado digital do tipo A1 do profissional, em conformidade com o Padrão ICP - Brasil para autenticação das assinaturas digitais.
- 4.29.1.28. Deve ter opção de criar “receitas favoritas”, onde o médico pode adicionar um, ou uma lista de medicamentos, dando um nome a essa lista que pode ser salva sem limite de quantidade e atendendo o tipo “Comum” ou “Controlada”.



- 4.29.1.29. As funções de prescrição favorita, exames favoritos e receita favorita, devem ser pessoais para cada usuário médico, onde o profissional vai visualizar somente os favoritos criados pelo *login* dele.
- 4.29.1.30. Deve ser possível criar a ficha do GAL – Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial, de acordo com o padrão disponibilizado pelo Ministério da Saúde, deve ter dados pessoais do paciente, informações da Unidade de atendimento, agravo da doença, data dos sintomas e informações de vacinação.
- 4.29.1.31. Deve ser possível imprimir a ficha do GAL no layout disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Os campos de informações da unidade e do paciente devem ser preenchidos automaticamente pelos cadastros.
- 4.29.1.32. Deve permitir a criação de atestado, declaração de comparecimento, declaração de acompanhante, laudo médico e declaração de recusa de atendimento. Deve ser possível imprimir em modelo padrão e com campos para texto discursivo.
- 4.29.1.33. Deve ser possível a geração de ficha de referência, com os campos de texto discursivo para preenchimento do motivo do atendimento, resultado de exames, conduta já realizada, impressão de diagnóstico, procedimento e unidade de destino.
- 4.29.1.34. A impressão da ficha de referência deve ser no modelo padrão do Ministério da Saúde com a visualização dos campos para contra referência.
- 4.29.1.35. Deve ser possível criar a ficha de APAC- Autorização de Procedimento de Alto Custo, com os campos para texto discursivo: Descrição do diagnóstico, observações, Cid-10 principal, Cid-10 secundário, Cid-10 causas associadas, procedimento principal e procedimento secundário.
- 4.29.1.36. Deve ser possível a impressão da APAC no modelo padrão do Ministério da Saúde com a visualização dos campos de autorização.
- 4.29.1.37. Os campos para preenchimento do CID-10 devem ser exibidos pela busca do código ou nome, não sendo permitido informar um código ou nome que não faça parte da tabela CID-10.
- 4.29.1.38. Os campos de procedimento devem listar os procedimentos da tabela SIGTAP, podendo ser buscado pelo nome do procedimento, não sendo permitido informar um procedimento que não faça parte da tabela SIGTAP.
- 4.29.1.39. Ao visualizar o atendimento do paciente deve ser visualizado de forma objetiva se o paciente tem alergias e deve ser possível visualizar quais são as alergias.
- 4.29.1.40. Deve ser possível cadastrar ou adicionar novas alergias ao paciente.
- 4.29.1.41. O profissional ao final do atendimento deve destinar o paciente para alta, observação ou reavaliação.
- 4.29.1.42. Antes de finalizar o atendimento deve ser exibido o boletim de atendimento, com o registro das informações do atendimento. Deve ter os campos dos dados pessoais do paciente: Número do prontuário, nome, nome social, nome da mãe, CPF, CNS, data de nascimento, endereço, UBS, telefone, sexo, raça, data e hora. Campo com as informações da classificação de risco: Motivo do atendimento, hora de início do atendimento, cor da classificação, profissional do atendimento, PA, peso, altura, frequência respiratória, temperatura, frequência cardíaca, glicemia e pontuação da escala de glasgow. Local com as informações do atendimento médico: Anamnese clínica, exame



físico, conduta, CID-10, destino, local, data e hora, campo para assinatura, com CRM. Local com prescrição: medicação, concentração, posologia, prescritor, data e hora. Local com a solicitação de exames: Nome do exame, tipo de prioridade e observações.

4.29.1.43. Todas as informações devem estar contidas no boletim, sendo que a cada novo atendimento ele deve ser atualizado criando um histórico.

4.29.1.44. Deve ser possível imprimir o boletim de atendimento no momento do atendimento e após o encerramento do atendimento deve se possível buscar o boletim pelo nome do paciente.

4.29.1.45. Deve ter o campo de buscar atendimento para que de forma prática o médico possa encontrar o paciente e atendê-lo independentemente do local e status que o paciente se encontra.

4.29.1.46. Deve exibir os pacientes que se encontram aguardando reavaliação, onde deve listar os pacientes que o médico solicitou reavaliação e estão com medicação e exames finalizados.

4.29.1.47. Deve ser permitido o médico chamar no painel os pacientes que estão aguardando reavaliação.

### **4.30. LABORATÓRIO**

4.30.1. O sistema deve ter o modulo de exames laboratoriais integrado ao fluxo de atendimento com as seguintes funções:

4.30.2. Deve exibir a fila de solicitações de exames, onde vai ser listado os pacientes do dia atual pelo nome, data de nascimento, profissional que solicitou, opção de atender, de remover e de chamar o nome do paciente no painel.

4.30.3. Deve ser possível visualizar por meio de filtros atendimentos de datas antigas.

4.30.4. Deve sinalizar se o paciente é de atendimento eletivo, onde vai ser possível informar o nome do profissional solicitante e os exames solicitados.

4.30.5. Deve ser possível atender o paciente, exibindo os exames solicitados nos consultórios, ou listando todos os exames laboratoriais cadastrados na unidade para serem selecionados no caso de atendimento eletivo.

4.30.6. Deve ser possível alterar o status do exame de solicitado para coletado, enviado ou concluído.

4.30.7. Ao mesmo momento que o profissional do laboratório alterar o status dos exames os outros profissionais podem acompanhar a evolução da solicitação, deve ser possível os profissionais médicos, enfermeiro e técnico visualizarem o status dos exames.

4.30.8. Deve ser possível anexar os laudos dos exames no atendimento do paciente e também no prontuário para consultas posteriores pelos profissionais.

4.30.9. O médico, enfermeiro ou técnico devem ter a visualização pelo o sistema os laudos anexados ao portuário do paciente.

4.30.10. Deve ser possível o profissional do laboratório enviar o laudo dos exames por mensagem de WhatsApp, caso necessário e autorizado.

### **4.31. RADIOGRAFIA**



4.31.1. O sistema deve ter o modulo de radiografia integrado ao fluxo de atendimento com as seguintes funções:

4.31.2. Deve exibir a fila de solicitações de exames, onde vai ser listado os pacientes do dia atual pelo nome, data de nascimento, profissional que solicitou, opção de atender, de remover e de chamar o nome do paciente no painel de chamados.

4.31.3. Deve ser possível visualizar por meio de filtros atendimentos de datas antigas.

4.31.4. Deve sinalizar se o paciente é de atendimento eletivo, onde vai ser possível informar o nome do profissional solicitante e os exames solicitados.

4.31.5. Deve ser possível atender o paciente, exibindo os exames solicitados nos consultórios, ou listando todos os exames de radiografia cadastrados na unidade para serem selecionados no caso de atendimento eletivo.

4.31.6. Deve ser possível alterar o status do exame de solicitado para concluído.

4.31.7. Ao mesmo momento que o profissional da radiografia alterar o status dos exames os outros profissionais podem acompanhar a evolução da solicitação, deve ser possível os profissionais médicos, enfermeiro e técnico visualizarem o status dos exames.

4.31.8. Deve ser possível anexar a imagem dos exames no atendimento do paciente e também no prontuário para consultas posteriores pelos profissionais.

4.31.9. O médico, enfermeiro ou técnico devem ter a visualização pelo o sistema a imagem anexadas ao portuário do paciente.

4.31.10. Deve ser possível o profissional da radiografia enviar a imagem dos exames por mensagem de WhatsApp, caso for possível, necessário e autorizado.

#### **4.32. GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALITICOS, DASHBORDS**

4.32.1. O sistema deve fornecer visualização dos relatórios e painéis da seguinte forma:

4.32.2. Painel de monitoramento (DASHBOARD) para acompanhamento, em tempo real, dos atendimentos da unidade, contendo: Número de atendimento médico do plantão diurno e noturno, quantidade de pacientes aguardando classificação de risco, total de pacientes aguardando atendimento no consultório (emergência), deve ser possível visualizar uma lista desses pacientes com o nome, idade, tempo de espera e cor da classificação.

4.32.3. Painel com Dash Board para acompanhamento do total de atendimento, exibindo gráficos dinâmicos que mostram de forma consolidada pelo período de tempo desejado pelo usuário de gestão: O tempo médio de atendimento da classificação e consultório, o tempo médio de espera para a classificação e consultório, a média de total de atendimento por dia, a média de atendimento por hora, o total de atendimento masculino, feminino e por faixa etária, o total de atendimentos na classificação, no consultório, na sala vermelha, na observação, total de transferências para outras unidades, com nome e quantidade, total e nome dos municípios de residência dos pacientes atendidos.

4.32.4. Painel com monitoramento de produtividade que exibe a lista nominal dos profissionais, projetando informações do total de atendimento por cargo, nome do profissional e setor. Deve ser possível visualizar o total de atendimentos geral e o total de atendimento por cada setor (Classificação de risco, consultório, sala vermelha, observação, sala de medicação.



4.32.5. Painel de acompanhamento de indicadores: Deve avaliar o tempo médio de atendimento médico e gerar nota de avaliação de acordo com o tempo máximo, determinado pela cor da classificação de risco do humaniza SUS. Cor amarela: Tempo máximo - 60 minutos, cor verde: Tempo máximo - 120 minutos, cor azul: Tempo máximo - 240 minutos.

4.32.5.1. Nota 10: 0 a 5% dos pacientes atendidos dentro do tempo limite de espera;

4.32.5.2. Nota 09: 6 a 15% dos pacientes atendidos dentro do tempo limite de espera;

4.32.5.3. Nota 08: 16 a 25% dos pacientes atendidos dentro do tempo limite de espera;

4.32.5.4. Nota 07: 26 a 60% dos pacientes atendidos dentro do tempo limite de espera;

5.24.1.5. Nota 06: >61% dos pacientes atendidos dentro do tempo limite de espera.

4.32.6. Painel com a quantidade e porcentagem de atendimentos realizados até o tempo máximo de espera, quantidade e porcentagem de atendimentos realizados com tempo maior que o máximo de espera.

4.32.7. Painel com o total de atendimento por Unidade Básica de Saúde.

4.32.8. Painel com o total de atendimento da observação, lista com nome dos pacientes, data de admissão, tempo de admissão, endereço e telefone.

4.32.9. Relatório com a lista dos pacientes com tempo de permanência em observação menor que 24 horas, entre 24 horas e 48 horas e maior que 48 horas.

4.32.10. Relatório com lista dos pacientes que foram transferidos com menos de 24 horas, entre 24 e 48 horas e com mais de 48 horas.

4.32.11. Relatório com o total de exames laboratoriais solicitados, com lista nominal dos exames de acordo com a tabela SIGTAP. Deve exibir o total de exames solicitados e total de exames executados. Deve ser feito o cálculo para medir a porcentagem do total de exames solicitados pelo total executado.

4.32.12. Relatório com o total de exames de radiografia solicitados, com lista nominal dos exames de acordo com a tabela SIGTAP. Deve exibir o total de exames solicitados e total de exames executados. Deve ser feito o cálculo para medir a porcentagem do total de exames solicitados pelo total executado.

4.32.13. Relatório nominal com o total de procedimentos gerados no período selecionado que serão contabilizados no faturamento da unidade.

4.32.14. Relatório de atendimento por CID –10, exibindo os códigos com as descrições do código. Deve ser visualizado o total de CID/Descrição por bairro, faixa etária, gênero, por UBS, além da lista com Nome do paciente, endereço, UBS e telefone do CID e período selecionado.

4.32.15. Disponibilizar painel para auxiliar o acompanhamento de casos prováveis de pacientes com COVID – 19, os pacientes devem ser adicionados conforme as regras do Protocolo de tratamento do novo Coronavirus (2019-nCo) disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Apresentar gráficos e totalizadores e permitir realizar filtros por data, bairro e unidade de atendimento.

4.32.16. Permitir imprimir a ficha de notificação do COVID-19.

4.32.17. Possibilitar a digitação da ficha de notificação do COVID-19 informando os dados do paciente, sintomas presentes, data dos primeiros sintomas, morbidades prévias, uso de medicamentos, informações de internações, dados do laboratório coletor do exame, unidade de saúde e profissional da notificação.



4.32.18. Disponibilizar relatórios quantitativos e qualitativos da Ficha do NOTIFICAÇÃO COVID-19 contendo informações do paciente, data da notificação, endereço e contato.

#### **4.33. DAS FUNÇÕES E CONTROLE DO SISTEMA**

4.33.1. Deve ser possível criar protocolos de solicitação de exames para doenças predefinida pela equipe técnica da unidade, onde o médico ao verificar que o paciente apresenta uma doença onde a unidade estabelece um protocolo, ele deve visualizar os protocolos com a lista de exames que estão predefinidos e utiliza-lo, podendo acrescentar ou remover exames de acordo com a sua necessidade.

4.33.2. Dever ser possível realizar *upload* de imagem no formato .png para ser exibida em todas nas fichas impressas do sistema (prescrição, receituário, atestado, declaração, solicitação de exames, APAC, referência, boletim de atendimento, etc). Deve ser possível fazer *upload* de, pelo menos, duas imagens (do município e do padrão HOSPITAL). As imagens devem ficar localizadas na parte superior esquerda e direita das fichas.

4.33.3. Deve ser possível criar textos de sugestões de posologia, onde a equipe técnica pode a cada medicamento descrever várias posologias. O médico no momento da prescrição ao selecionar o medicamento e clicar no campo posologia deve apresentar a lista com as posologias cadastradas para aquele medicamento.

4.33.4. Ao realizar login o sistema deve obrigar o usuário a escolher o setor que ele deseja visualizar, ao confirmar deve ser exibido a lista dos pacientes de acordo com o setor que o paciente esteja destinado, nessa mesma tela deve ser possível selecionar para realizar o atendimento do paciente e visualizar o seu prontuário.

4.33.5. Deve existir a configuração de gestão de leitos da unidade, onde vai ser possível cadastrar o número do leito, tipo, descrição e local.

4.33.6. O paciente ao ser direcionado para observação ele deve ser admitido em um leito antes de ser atendido.

4.33.7. Deve ser possível de forma fácil definir as nomenclaturas das salas que vão ser chamadas no painel, podendo ser adicionadas novas e elas serem renomeadas de acordo com a necessidade da unidade.

4.33.8. Deve ser possível cadastrar as unidades de referência, onde ao realizar uma alta por transferência ou criar uma ficha de referência deve listar essas unidades pelo nome e cidade que estão localizadas.

#### **4.34. FATURAMENTO**

4.34.1. Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA-i – Boletim de produção ambulatorial individualizado conforme especificações do Ministério da Saúde.

4.34.2. Validar os registros a serem exportados quanto inconsistências nas normas e das vinculações do profissional com a unidade de saúde, de acordo com o CNES – Cadastro nacional de estabelecimentos de saúde.

4.34.3. O sistema deve dispor de ferramenta de visualização para contabilização de faturamento de produção, onde deve ser possível visualizar:

4.34.4. Seleção do mês que deseja visualizar as informações;

4.34.5. Total de procedimentos registrados;

4.34.6. Total de procedimentos válidos;

4.34.7. Total de procedimentos invalidados por falta de documentação do paciente;



- 4.34.8. Total de procedimentos invalidados por erro de documentação do profissional;
- 4.34.9. Tabela com nome dos procedimentos válidos, com: quantidade total, valor unitário e valor total;
- 4.34.10. Tabela com nome dos procedimentos registrados, com: quantidade total, valor unitário e valor total;
- 4.34.11. Tabela com nome dos pacientes que não tem CNS cadastrado no sistema, com: Nome e contato;
- 4.34.12. Tabela com nome dos profissionais que não tem vínculo com a unidade, exibindo do profissional o nome, CPF, CNS e CBO;
- 4.34.13. Tabela com os procedimentos que foram registrados por profissionais que o seu CBO não permite a execução. Deve exibir o nome e código do procedimento, nome do profissional e CBO;
- 4.34.14. Deve ser disponibilizado o *download* do arquivo no formato *.txt* contendo os dados da produção no padrão aceito pelo sistema do Ministério da Saúde "BPA - Magnético".
- 4.34.15. O arquivo de produção gerado pelo sistema deve ser atualizado de acordo com as correções realizadas nos cadastros dos pacientes, profissionais e CNES da unidade.
- 4.34.16. Deve ser possível gerar o arquivo de produção em qualquer momento desejado pelo profissional responsável, não interferindo no desempenho e no atendimento da unidade no momento da geração.
- 4.34.17. Ao gerar um arquivo ele deve ficar disponível para download mesmo que o usuário saia da página do faturamento, exibido a data e a hora que o arquivo foi gerado no sistema.

#### **4.35. PATRIMONIO**

- 4.35.1. Para gestão de equipamentos da unidade o sistema deve dispor de solução integrada onde seja possível:
  - 4.35.1.1. Cadastrar um equipamento com nome e descrição;
  - 4.35.1.2. Adicionar números de tombamento a esse equipamento;
  - 4.35.1.3. Cada tombamento deve salvar o código do tombamento, localização do equipamento, data da aquisição e situação do equipamento;
  - 4.35.1.4. Os tipos de situação do equipamento devem ser pelo menos: disponível, em uso, em manutenção e danificado;
  - 4.35.1.5. Visualização em lista de todos os equipamentos tombados organizados por nome;
  - 4.35.1.6. Visualização em lista da quantidade de equipamentos com a sua devida situação;
  - 4.35.1.7. Bloquear a modificação (edição) e exclusão de tombamentos salvos, como também a situação do equipamento;
  - 4.35.1.8. Buscar pelo nome do equipamento na lista de visualização.

#### **4.36. APLICATIVO DO CIDADÃO**

- 4.36.1. Deve ser disponibilizado um portal acessível por meio de navegador sem a necessidade de instalação contendo as seguintes funções:
- 4.36.2. Criação de usuário por meio de busca dos dados na base do CNS;



4.36.3. Ao buscar deve realizar a visualização do nome completo, data de nascimento, ano de nascimento, nome da mãe no momento que o usuário criar uma conta no aplicativo o cadastro dele deve ser vinculado ao atendimento que esse mesmo cidadão teve na unidade de pronto atendimento;

4.36.4. Deve exibir os atendimentos realizados pelo usuário na unidade de pronto atendimento do município, informando o nome da unidade, data, hora e nome do profissional que atendeu na classificação de risco e consultório;

4.36.5. Deve ser possível avaliar cada atendimento iniciado com as opções: bom, regular, ruim ou péssimo;

4.36.6. Deve exibir a lista de exames solicitados na unidade (laboratorial e radiográficos), informando a data, hora da solicitação, incluindo os status de cada um com nome e código do exame (pendente ou concluído), como também o nome do profissional que solicitou;

4.36.7. Caso os exames laboratoriais e radiográficos estejam concluídos e o resultado anexado o usuário do aplicativo poderá visualizar o resultado em formato pdf ou png, com possibilidade de salvar em seu dispositivo;

4.36.8. Deve exibir o histórico de atendimento, com data e hora, incluindo a avaliação dos atendimentos e informações do profissional;

4.36.9. Deve ser possível o usuário editar suas informações, como endereço e telefone do seu perfil.

#### **4.37. SERVIÇO DE INFRSESTRUTURA DE REDE**

4.37.1. Serviço de cabeamento estruturado para dados e lógica em 20 pontos incluindo fornecimento e lançamento do cabo até 90 metro por ponto e todos materiais e acessórios (Switch 24 portas, Rack teto, Patch Panel, cabeamento CAT.6, modulo isolador 500va, espelho 4x2 para RJ45) para a instalação completa no padrão gigabyte.

#### **4.38. DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA INFRSESTRUTURA**

4.38.1. Eletroduto rígido não metálico pvc preto com rosca 3/4" 3000mm;

4.38.2. Condulete 3/4";

4.38.3. Abraçadeira preta 3/4" para eletroduto de pvc;

4.38.4. Adaptador para condulete 3/4" preto;

4.38.5. Tampão para condulete preto;

4.38.6. Tampa cega para condulete 1/2" e 3/4" preta;

4.38.7. Tampa rj45 condulete 3/4 preta;

#### **4.39. EQUIPAMENTOS**

4.39.1. SWITCH 10/100/1000;

4.39.2. CABO GIGABIT ETHERNET - Suporta largura de banda de até 600 MHz e transmissão de dados em velocidades de até 10 Gbps, conecte a segmentos de LAN / WAN e equipamentos de rede em velocidade ultrarrápida;

4.39.2. ROUTERBOARD: Frequência nominal, CPU 850 MHz, CPU contagem de núcleos 1 Tamanho de RAM 64 MB, Arquitetura MIPS-BE, Portas Ethernet 10/100, 5 Portas Ethernet



10/100/1000, MiniPCI 0 MiniPCI-e ranhuras 0, Monitor de temperatura, Dimensões 113x89x28mm.  
Peso sem embalagem e cabos: 129g, Sistema Operacional Router, Consumo Máximo de Energia 2w;

#### **4.39. SOLUÇÃO DE TELEMEDICINA**

##### **4.39.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

4.39.1.1. Deverão ser disponibilizados pela contratada ferramentas tecnológicas e infraestrutura para a execução dos serviços:

4.39.1.2. Gestão e suporte, inclusive de Tecnologia da Informação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias por semana.

4.39.1.3. Sistema e Plataforma tecnológica de Telemedicina, bem como sistemas acessórios necessários à efetiva prestação dos serviços.

4.39.1.4. Licenças, softwares e permissões de acesso.

##### **4.39. CARACTERÍSTICAS E DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO**

4.39.1. Como mecanismo para ampliar o acesso, a resolubilidade assistencial da Rede de Atenção à Saúde, levando e incentivando o uso de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, como prontuário eletrônico, rede mundial de computadores (internet), o município de ARACATI/CE almeja-se contratar empresa que forneça uma solução que contemple os seguintes serviços e características:

4.39.2. Infraestrutura tecnológica apropriada que obedeçam às normas técnicas do CFM pertinentes à guarda, manuseio, transmissão de dados, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional;

4.39.3. Os serviços devem ser executados através de metodologias interativas de comunicação audiovisual e de dados, gestão de serviços diagnósticos, ferramentas informatizadas e metodologia de gerenciamento para melhoria de atendimento com qualidade e agilidade, práticas e condutas de tratamento, obedecendo os critérios estabelecidos para certificação dos sistemas de informação conforme: Resolução CFM nº 1.643/2002, Resolução CFM nº 2.107/2014 e Resolução nº 2.227/2018;

4.39.4. Possuir criptografia e segurança das informações, obedecendo os preceitos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) Brasil;

4.39.5. O sistema deve ser hospedado no Brasil, assim como o banco de dados deverá estar dentro do território nacional;

##### **4.40. MODELO DE EXECUÇÃO**

4.40.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.40.2. Os serviços deverão ser executados pela contratada, mediante a autorização da Secretaria de Saúde através da plataforma de Telemedicina da empresa contratada.

4.40.3. A empresa contratada se obriga a executar os serviços em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, e no caso de inobservância destas condições implicar-se-á na recusa, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

4.40.4. A empresa contratada deverá substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):  
Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_  
Classificação Econômica: \_\_\_\_\_  
Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### 5.1. CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do paciente quando necessário, estiver sediado em outro município, que não seja Aracati, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no transporte.
- 5.1.2. Responsabilizar-se pela fiel execução da prestação dos serviços nos prazos estabelecidos.
- 5.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas necessárias, mão de obra especializada, materiais, equipamentos, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.
- 5.1.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de prestação dos serviços.
- 5.1.5. Substituir ou refazer às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, pelas normas vigentes, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu entendimento ou dificuldade de interpretação pelo responsável pela solicitação.
- 5.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- 5.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução da prestação dos serviços.
- 5.1.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.1.9. Realizar os treinamentos necessários aos servidores da contratante, de forma presencial e/ou à distância, conforme convencionado com o contratante, visando qualificar os servidores que irão operar as plataforma de Telemedicina.
- 5.1.10. Prestar todo o suporte, treinamentos e educação continuada aos usuários servidores da contratante, sempre que necessário, durante a vigência do contrato, para melhor qualidade e gestão dos serviços a serem prestados.
- 5.1.11. Oferecer in loco toda infraestrutura necessária, tecnológica para a execução dos serviços.
- 5.1.12. Realização das teleconsultas médicas, armazenamento, transmissão e recepção de imagens, laudos médicos e profissionais médicos para execução.
- 5.1.13. Todos os requisitos tecnológicos (não funcionais) e funcionais da solução pretendida deverão estar disponíveis para instalação e utilização imediata.
- 5.1.14. A empresa contratada deverá possuir estrutura de recursos humanos que garanta a qualidade, a eficiência e a agilidade na prestação da teleconsulta, por profissionais médicos especialistas, legalmente habilitados, qualificados e com registro regular no conselho profissional Médico Generalista.
- 5.1.15. A consulta seguirá o formato de Pronto Atendimento com profissional Médico Generalista por meio de uma Plataforma que permitirá ao cidadão/usuários com login criado no aplicativo do cidadão terá acesso ao serviço de teleconsulta de onde estiver no município, da seguinte forma:

5.1.15.1. No formato de Pronto Atendimento Digital se realizará da seguinte forma;

5.1.15.2. O atendimento para teleconsulta deverá ocorrer com no mínimo 25 e máximo 50 teleconsultas por dia;



5.1.15.3. Será disponibilizado para o paciente por meio de uma plataforma de Telemedicina disponível 100% online, através de login e senha, para permitir o uso em qualquer ponto sem a necessidade de instalação de qualquer software;

5.1.15.4. As disponibilizações do serviço de teleconsulta na Unidade de Pronto Atendimento Digital serão em horários comerciais sendo a primeira as 08h até e última as 16:45h, disponíveis nos dias úteis;

5.1.15.5. Por meio da plataforma de Telemedicina cidadãos da cidade poderão se cadastrar para ter acesso a teleconsulta;

5.1.15.6. Após o cadastro na plataforma o cidadão/usuários após preencher uma o motivo do atendimento, que deverá ser ou caixas para seleção ou campo aberto para digitação entrará para fila do enfermeiro ou direto para o médico;

5.1.15.7. Cada cidadão/usuários poderá realizar uma Teleconsulta por dia, em caso de novas solicitações no mesmo dia, a plataforma indicará o paciente que dirija se para uma Unidade de Pronto Atendimento mais próximo, devido a resolução do problema;

5.1.15.8. Realização da teleconsulta com médico remoto, credenciado e remunerado pela contratada, terá objetivo de tratar uma queixa específica;

5.1.15.9. O médico realizará preenchimento do prontuário eletrônico, sumário da consulta, emissão de receituário, laudos, atestados, encaminhamentos e pedidos, na medida da queixa apresentada.

## **5.2. O CONTRATANTE obriga-se a:**

**5.2.1.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

**5.2.2.** Designar servidor da Secretaria de Saúde para fiscalizar, acompanhar e proceder ao recebimento da prestação dos serviços.

**5.2.3.** Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência.

**5.2.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**5.2.5.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**5.2.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do(s) CONTRATADA(S), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

6.1.1. Se o(s) CONTRATADA(S) ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ARACATI e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ARACATI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;



6.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, às atividades da(s) CONTRATANTE(S), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do CONTRATADO de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que A CONTRATADA fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. A falta de pessoal qualificado para a prestação dos serviços, salvo por motivos que fujam do controle da contratada, devidamente comprovada, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

6.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

6.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público Sr. (a) \_\_\_\_\_, designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA -PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**



9.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

9.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

10.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela CONTRATANTE.

11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da CONTRATANTE.

11.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Edital Licitatório, da proposta e deste contrato.

**11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.**

11.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. O foro da Comarca de Aracati é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARACATI**  
**<<NOME DA SECRETARIA CONTRATANTE>>**  
**CONTRATANTE**

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<CNPJ Nº>**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO AO TERMO CONTRATUAL**

**EMPRESA:**  
**CNPJ N°**  
**ENDEREÇO:**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF N°**  
**CONTATO/EMAIL**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
01					



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.  
PROCESSO N.º: **10.001/2023-PE**.  
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**  
DATA DE ABERTURA: **26/01/2023**.  
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00min**.

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao  
sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(nome e cargo)